



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 10 de Maio de 2023 às 10:52 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-25612023, Código de validação: 333D7AE9AD.**



DESPACHO-DG - 25612023
(relativo ao Processo 189692022)
Código de validação: 333D7AE9AD

Assunto: Licitação – Manutenção preventiva e corretiva para o sistema de climatização
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir da Requisição n.º 325241, na qual a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, solicita abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o emprego de ferramentas, fornecimento de gás refrigerante e materiais de consumo para o sistema de climatização tipo Fluido Refrigerante Variável (VRF – MITSUBISHI), Exaustão, Renovação de Ar e climatização tipo Split autônomas, no valor total estimado de R\$ 1.612.050,00 (Um milhão, seiscentos e doze mil e cinquenta reais, anexo: [TERMO DE REFERÊNCIA ALTERADO](#)).

Após manifestação da Assessoria Técnica da Administração por meio do PTC-ACI - 4362023, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, [DESPACHO-SAF - 17652023](#), para análise e autorização da instauração do competente certame licitatório, objetivando atender a demanda objeto destes autos, razão pela qual:

1. **Autorizo** a abertura de processo administrativo, visando o competente procedimento licitatório, na forma da lei;
2. Determino o envio dos autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para que adote as providências necessárias objetivando atender ao pedido formulado na inicial.

assinado eletronicamente em 10/05/2023 às 10:52 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Maio de 2023 às 10:52 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-25612023, **Código de Validação:** 333D7AE9AD.

